

**PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL
DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO
COM NECESSIDADES SOCIOECONÔMICAS**

EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021¹

Dispõe sobre as normas do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil, destinado aos ingressantes na Universidade de São Paulo no ano de 2021 com necessidades socioeconômicas.

1. Princípios e objetivos gerais

O programa de **Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE** integra a política de permanência da Universidade de São Paulo (USP) e visa a concessão de benefícios, especificados neste EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021, a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP, de acordo com os recursos determinados pela Universidade, priorizados em processo de classificação socioeconômica com critérios unificados e pré-estabelecidos para todos os *campi* da USP.

A seleção dos alunos, implementação e acompanhamento dos benefícios do PAPFE são coordenados pela Superintendência de Assistência Social (SAS) em colaboração com as Prefeituras da EACH e dos *campi* da USP no interior.

2. Público alvo e elegibilidade

São elegíveis ao EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021:

1. os estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação que ingressaram na Universidade de São Paulo por meio do vestibular da FUVEST e SiSU no ano de 2021; e que
2. não possuam título prévio de graduação em Ensino Superior, obtido em quaisquer instituições de ensino do Brasil ou do Exterior.

¹ Edital originalmente aprovado pela Comissão Gestora do PAPFE em reunião ordinária de 15/12/2020 e republicado exclusiva e especificamente aos alunos ingressantes em 26/03/2021.

3. Benefícios

3.1. Os benefícios que compõem o EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021 são:

- Vaga em moradia estudantil (Apoio Moradia);
- Auxílio Financeiro;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio-Livros;
- Auxílio Manutenção EACH-USP Leste (apenas para alunos da EACH);
- Auxílio Transporte (apenas para alunos dos campi do interior).

3.2. Não é permitido acumular os benefícios de Auxílio Financeiro e Auxílio Transporte;

3.3. As vagas nas moradias estudantis estão sujeitas às regras existentes nos Regimentos e Regulamentos das moradias dos *campi*;

3.4. As vagas em moradia (Apoio Moradia) terão preenchimento prioritário, de acordo com sua disponibilidade;

3.5. Os estudantes priorizados na seleção socioeconômica e não contemplados com vaga em moradia concorrerão ao Auxílio Financeiro;

3.6. Não é permitido aos alunos que residam ou estejam hospedados em vagas nas moradias estudantis serem contemplados com a concessão de Auxílio Financeiro ou Auxílio Transporte;

3.7. O Apoio Moradia deve, obrigatoriamente, ser reavaliado anualmente;

3.8. Os benefícios Auxílio Livros, Auxílio Transporte e Auxílio Manutenção EACH-USP Leste são pagos apenas nos meses letivos.

4. Vigência e duração dos benefícios

Os benefícios outorgados no contexto deste Edital têm duração máxima de **24 (vinte e quatro) meses**, estando sujeitos à reavaliação socioeconômica a qualquer momento durante o período de suas vigências.

A vigência dos benefícios para os alunos contemplados neste EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021 será de 01/05/2021 ou 01/06/2021 até 30/04/2023, a depender do momento da inscrição (ver Cronograma abaixo).

No caso específico do Apoio Moradia, haverá reavaliação anual obrigatória, de acordo com os Regimentos/Regulamentos das moradias estudantis.

5. Inscrição

As inscrições dos ingressantes deverão ser feitas dentro dos prazos estipulados neste EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021, **exclusivamente** pelo Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), inclusive com a anexação de documentos comprobatórios da situação socioeconômica declarada no formulário.

Outros documentos poderão ser eventualmente solicitados. O não atendimento de entrega de documentação, a qualquer momento, por parte do aluno, acarretará na exclusão do processo de seleção.

O preenchimento correto do formulário e a anexação de documentação completa e legível, ao finalizar a inscrição, é de inteira responsabilidade do aluno.

Os alunos do curso da Escola de Arte Dramática (EAD)/ECA devem se inscrever por meio de formulário específico cujo endereço deve ser solicitado pelo e-mail papfe@usp.br no período de inscrição.

6. Seleção e classificação socioeconômica

O processo de classificação socioeconômica será realizado pela SAS por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASe), utilizando critérios unificados pré-estabelecidos e aprovados pela Comissão Gestora do PAPFE, válidos para todos os *campi* da USP. Serão contemplados os estudantes de maior necessidade socioeconômica, de acordo com os recursos determinados pela Universidade.

Os alunos serão classificados por meio das informações declaradas e comprovadas no momento do preenchimento do questionário SASe. A ausência da comprovação das informações socioeconômicas exigidas acarretará em mudanças na classificação de prioridade ou mesmo no cancelamento dos benefícios concedidos, sem prejuízo de outras ações administrativas e legais.

7. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita após a aprovação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil na USP. O resultado final será disponibilizado no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), e estará acessível aos alunos por meio de suas senhas pessoais.

Toda comunicação entre a respeito deste EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021 e o aluno será feita por meio do correio eletrônico institucional USP (....@usp.br). A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas. Assim, é imprescindível que esse endereço seja mantido ativo e consultado com frequência.

8. Concessão dos benefícios

A concessão e pagamento dos benefícios terá início a partir do aceite dos Termos de Compromisso, via Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), pelo aluno selecionado, obedecendo aos regramentos específicos.

Serão observadas as datas limites, as quais serão informadas por meio do e-mail institucional USP (....@usp.br).

Os pagamentos do Auxílio Financeiro serão feitos exclusivamente por meio de conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil, cadastrada no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>) e em nome do aluno.

9. Recursos aos resultados

Alunos que não forem contemplados com benefícios no EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021 poderão, a seu critério, apresentar recursos consubstanciados por fatos documentados, a ser incluído no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), no prazo estipulado no edital. Os recursos serão apreciados pela SAS. Recursos interpostos pelos alunos da Escola de Arte Dramática – EAD/ECA deverão ser encaminhados pelo e-mail papfe@usp.br, respeitando o mesmo prazo estipulado neste Edital.

10. Suspensão e cancelamento dos benefícios

Todos os benefícios poderão ser suspensos ou cancelados, **a qualquer momento**, se ocorrer um dos seguintes itens para o aluno contemplado:

- Melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão;
- Abandono temporário ou definitivo no curso;
- Trancamento de matrícula (a reativação da matrícula durante a vigência dos benefícios concedidos poderá ser acompanhada da reativação dos mesmos, desde que requisitada pelo aluno e que haja disponibilidade de recursos);
- Transferência de campus;
- Suspensão de atividades escolares;
- Comprovação de declaração ou documentação falsas durante o processo;
- Omissão de dados socioeconômicos;
- Alteração do perfil socioeconômico inicial após análise dos documentos comprobatórios.

11. Cronograma – EDITAL PAPFE INGRESSANTES 2021

Etapas	Período
Período de inscrição dos alunos ingressantes, incluindo os alunos da EAD/ECA.	Ingressantes FUVEST: de 29/03 a 14/04/2021 Ingressantes SiSU: de 15/04 a 21/05/2021
Divulgação dos resultados: ingressantes FUVEST	23/04/2021
Início da vigência dos benefícios aos aprovados, ingressantes FUVEST.	05/2021
Início do pagamento dos auxílios financeiros aos aprovados, ingressantes FUVEST.	06/2021
Divulgação dos resultados: ingressantes SiSU.	28/05/2021

Prazo máximo para apresentação de recursos, ingressantes FUVEST e SiSU.	04/06/2021
Divulgação do resultado dos recursos.	26/06/2021
Início da vigência dos benefícios aos aprovados, ingressantes SiSU.	06/2021
Início do pagamento dos auxílios financeiros aos aprovados, ingressantes SiSU.	07/2021

12. Disposições finais

Casos omissos neste Edital serão analisados em primeira instância pela Superintendência de Assistência Social em colaboração com as Prefeituras da EACH e dos *campi* da USP do interior, e em 2^a instância pela Comissão de Gestão do PAPFE.

São Paulo, 26 de março de 2021.